

# Prefeitura Municipal do Buíque

- Pernambuco -

LEI Nº 0099/2001

EMENTA: *Regulamenta a contratação de serviços temporários para atender as necessidades temporárias.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal do Buíque aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Contratações Temporárias de Pessoal, para atender necessidades de cumprimento de cláusulas de Convênios firmados com outros entes administrativos que necessitem do uso de serviços pessoais.

**§1º** - Os contratos serão adstritos ao prazo de execução do Convênio não podendo exceder do período de vigência do mandato do Prefeito Municipal.

**§2º** - As contratações ficarão sujeitas ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Art. 2º** - Os recursos destinados a cobertura das despesas com a presente lei, correrão por conta do orçamento vigente;

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2001

  
Arquimedes Guedes Valença  
Prefeito

